

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SÃO PEDRO DO BUTIÁ - RIO GRANDE DO SUL

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

(Estabelecida em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 - LGPD)

A Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro do Butiá/RS, na qualidade de Controladora de dados no âmbito de suas competências institucionais, institui a presente Política de Privacidade. Este documento tem por objetivo conferir total transparência sobre como este Poder Legislativo trata, armazena e protege os dados pessoais dos usuários coletados em seu sítio eletrônico oficial e em seus canais de atendimento físico e digital.

1. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

O tratamento de dados pessoais nesta Casa Legislativa rege-se pelos princípios descritos no artigo 6º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), destacando-se a finalidade pública, a boa-fé, a adequação, a necessidade, o livre acesso, a transparência e a segurança da informação, assegurando o estrito cumprimento de suas atribuições constitucionais e legais.

2. COLETA DE DADOS E FINALIDADES

A Câmara Municipal realiza a coleta e o tratamento de dados pessoais estritamente necessários para a execução de suas competências e obrigações legais, conforme as seguintes modalidades:

- **Formulários Oficiais (e-SIC e Ouvidoria):** São coletados dados cadastrais como nome completo, CPF, e-mail, telefone e endereço físico. Tais informações possuem a finalidade exclusiva de permitir a identificação do requerente, o processamento da demanda, o envio de respostas oficiais e a elaboração de relatórios estatísticos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).
- **Dados de Navegação (Cookies):** O portal institucional utiliza exclusivamente cookies técnicos e essenciais de navegação. Estes arquivos não realizam o rastreamento comportamental do usuário nem são compartilhados com fins comerciais, servindo apenas para garantir a estabilidade, a segurança, o correto carregamento das páginas e a conformidade com as diretrizes de acessibilidade.
- **Processos Administrativos e Legislativos:** Dados coletados em protocolos físicos, proposições ou requerimentos internos são tratados estritamente para o cumprimento de ritos legislativos ou obrigações de prestação de contas.

3. BASE LEGAL PARA O TRATAMENTO

O tratamento de dados pessoais por esta Casa Legislativa fundamenta-se primordialmente no **artigo 7º, inciso III, da Lei nº 13.709/2018**, o qual autoriza o tratamento para a execução de competências legais ou cumprimento de atribuições legais do poder público, bem como para o atendimento de obrigações institucionais de transparência administrativa.

4. ARMAZENAMENTO E SEGURANÇA DOS DADOS

Os dados pessoais sob custódia da Câmara Municipal são armazenados em ambiente seguro e protegidos por medidas técnicas e administrativas aptas a salvaguardar os arquivos contra acessos não autorizados, perdas acidentais, alterações ou qualquer forma de tratamento ilícito. O acesso às informações é restrito aos servidores legalmente autorizados no exercício de suas funções na Secretaria Administrativa.

5. COMPARTILHAMENTO DE DADOS

A Câmara Municipal não comercializa, não cede e não compartilha dados pessoais com entidades privadas ou para fins comerciais. O compartilhamento de informações ocorre única e exclusivamente com órgãos públicos de controle externo e fiscalização, tais como o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS) e o Ministério Público, em estrito cumprimento de obrigações constitucionais de transparência e prestação de contas.

6. DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS

Em conformidade com o artigo 18 da LGPD, os cidadãos podem exercer, a qualquer momento e de forma gratuita, seus direitos de confirmação de existência de tratamento, acesso aos dados, correção de dados incompletos ou desatualizados, e eliminação de dados pessoais desnecessários através do canal oficial da Ouvidoria da Casa.

7. ATUALIZAÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política de Privacidade poderá ser revisada e atualizada periodicamente para adequação a novas normativas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou recomendações de controle dos órgãos de auditoria estadual.

São Pedro do Butiá/RS, 19 de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ/RS

Secretaria Administrativa

(Via digital pesquisável publicada no Portal da Transparência em conformidade com o Módulo 15 do TCE-RS.

Original assinado arquivado nos registros internos deste Poder Legislativo.)